



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 24 de maio de 2024.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 18 /2024

Processo nº 6.807/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Avenida Iporanga" a uma via pública e dá outras providências.

Justifica-se a denominação da via pública em decorrência do parecer técnico exarado pela Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SEURB)/Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada (DIGEO), a via trata-se de um prolongamento da Avenida Iporanga.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA

PL - Dispõe sobre denominação de "Avenida Iporanga" a uma via pública e dá outras providências.





# Prefeitura de SOROCABA

## PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre denominação de “Avenida Iporanga” a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Avenida Iporanga” a via Iporanga B Av/sem nome, prolongamento da via de mesmo nome, com término na Avenida Victor Andrew.

Art. 2º As placas indicativas conterão, a expressão: “Avenida Iporanga”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal



6807/21

**À SERIM,**

Segue sugestão de croquis de denominação para os dois trechos da via IPORANGA B AV/SEM NOME:

Fica denominada Avenida Iporanga, a via IPORANGA B AV/SEM NOME, prolongamento da via de mesmo nome com término a Av. Victor Andrew.



PALÁCIO DOS TROPEIROS – 2º andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390032003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003000360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo Municipal** em 24/05/2024 11:11

Checksum: **5C1323C30DD3280CB60303E452DF8F3EF4CF23E996466AA2632B0BBCFC6286A1**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.